



# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3º REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÁNIA



PROCESSO Nº

CA - 2 - 4

1.681

78

ARG	LIVE	DO
CATXA	53	178

RECLAMANTE: ELZA MARIA DA FONSECA.  Endereço Rua Manoel Belgano nº 124.  Jardim Novo Mundo.  ADVOGADO: Endereço	TRAMITAÇÃO  09/10/78 às 13,20 hs.  Quado  1/3.10-10-1/
RECLAMADO: PRODUTOS COMETA LTDA.  Endereço Rua 67-A nº 384.  Centro:	
ADVOGADO: Endereço	
OBJETO: aviso prévio, férias, 13º sal., AM. no cod. Ol, retific. na CTPS.	
AUTUAÇÃO	
Aos 09 dias do mês de setembro	The second secon
do ano de mil novecentos e setenta e oito , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA	
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.  Eu, p/, Diretor da Secretaria, assino este termo.	



Distribuída à Sob o nº ₃ J.C.J. /19

1681 148

, =-

Distribuidor

#### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos	13 dias do mê	s de	setembro d	e 19	78 <b>,</b> c	ompare	ceu
perante a DIRETO	JRIA DE ASSIST	ÊNCIA,	INFORMAÇÃO	Ε	RECLA	MAÇÃO	do
T.R.T. da 3ª Reg:	iao, <u>Elza Paria</u>						
	2	Re	clamante (	3)			
portador da CTPS	nº 12060	, séri	543		casad	la	,
				, _	est.	civil	
brasileira	de de	sc.de alh	.0	,		iliado	à
nacionalic	lade	profis	ssão				
rua (av.) Rua Mano	er Derforto		, nº124		, apt	ō	_,
Pardim Novo	Mundo ,	cidade	Goiania		,	apreser	1-
tou a reclamação	contra	dutos Com	eta Itda.				_,
com endereço à ru	a (av.) Rua 67	A. Com			, nº	384	,
sala <u>nº</u>	, bairro <u>Cen</u>	tro	cidad	e	Goiania	l	
	_, declarando	o segui	nte:				
Admissão - 02 / 9 Opção lº / 6 Saída 26 / 8	/ 78	Forma	io Cr\$ 1.22 de pagame io de trab	nto	semana]	L	
	Que foi dispens	ada injus	tamente; que	sua	Carteir	ra de Tra	abalho
foi anota <mark>da inc</mark> orreta	mente quan <b>do</b> à (	data de e	ntrada; que i	nunca	recebe	ou féria	з е
13º salário. Pleiteia	*						
	Aviso Prévio .			)\$ 1.	226,40		
	Férias simples .	- 77/78 .		18 1.	226,40		
	13º sal. 77 4/1	2	(	18 2	408,80		
	13º sal. 78 9/1	2	* * 5 * * *	)\$	919,80	-	
			(	X\$3. ™	781,40		
	AM no cod. Ol						
	Retificação da	data da e	ntrada na CP	•			

#### CERTIDAO

Certifico e don fe que loi designada
de 9 /10 / 1978 às 1320 poras,
realização da audiôncia, ficando ciênte
reclamante.
Geiânia, 13 de Selembro de 1976
P/ Chefe da secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

With a groupe in	M	
	( Encarregado do Setor )	
1-3	Neylo Borges Santano	n n
2-)	= reap de recte	
3-)		
4-)		

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Reclte.(s)
ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da au
diência de instrução e julgamento.
Goiânia , 13 de setembro 1978
Chefe de Secretaria





### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOLÂNIA JCJ.1681/78

A

#### NOTIFICAÇÃO N.º 4112/78

Produtos Cometa Ltda.

Rua 67-A nº 384.

Centro.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

ELZA MARIA DA FONSECA

Conciliação e Julgam	Desar (	pela presente, a comparecer pe Ívica nº 226 - Centro -	
Comp.		( treze e vinte	)
		) do mês de outub	
para audiência relativ	ra à reclamação consta	nte da cópia anexa.	
	Ne <b>ss</b> a audiência dever	á V. S.a oferecer as provas que	e julgar necessárias,
constantes de docume	entos ou testemunhas,	estas no máximo de 3 (três).	
(	O não comparecimento	de V. S.ª à referida audiência in	mportará o julga <b>me</b> n-
to da questao à sua	revelia e a aplicação d	a pena de confissão, quanto à m	atéria de fato.
* 1	Nesta audiência deverá	V. S.a estar presente independer	ntemente do compare-
cimento de seus rep	resentantes, sendo-lhe	facultado fazer-se substituir pelo	gerente ou qualquer
outro preposto, que t	enha conhecimento do	fato e cujas declarações obrigarã	o o preponente.
		Go. 14 de setembro	de 19 78
		Cuttur	
		p/ Chefe da Seci	retaria

certifico que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 6.912

Em 18/ setembro /1978

R



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3º REGIÃO

AB

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ № 1.681 / 78 .

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de 19 78, às 13,20 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Elza Maria da Fonseca contra Produtos Cometa Ltda.

relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre goadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Hérlio -Cândido Pinto, acompanhado do Dr. Dirceu Borges Ramos.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte a-cordo: a recda. pagará à recte., por saldo de seu pedido, até amanhã, a quantia de cr\$1.000,00,pena do acréscimo de 30% em caso de mora.

A recte. ao receber dará quitação.

Acordo homologado.

Custas no importe de cr\$98,00.pela recda.

Nada mais e, para constar, eu, datilografei a pre

sente.

Juiz do Trabalho

Vonal R dockmoregados

Halio Puto cerdoro

Ducusor gestan

andeya, de

dinit

1-AT-1-1



Exmo. Sr.

Dr. Presidente da Junta de Conciliação e Justiça do Trabalho Goiânia - Go.

Ref .: Carta de Preposto

Senhor Presidente,

Pela presente, à presença de V. Exa., constituimos o Sr. HÉLIO PINTO CARDOSO, brasileiro, casado, industriário, o qual se identificará, nosso PREPOSTO na forma da Lei (§ 1º do Art. 843 da C.L.T.) perante essa Ilustrada Junta, podendo prestar depoimento, fazer acordo, e, praticar demais atos definidos em Lei como inerentes à função obrigando—se a preponente pelas declarações do preposto.

Sendo só o que nos competia, à oportunidade externamos 'nossos votos de profundo respeito e admiração.





lika

### PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO 3.º REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

### TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO Proc. J.C.J. nº. 1581/78

8 Flewy



## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Belo Horizonte — Minas

#### CERTIDÃO

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em_/	6	de eu	tu	no	1.978
		Eu	idle	uy	
6173 40 14 NOTES	19	Diretor	de	Secretaria	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente. Data supra.

P/ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribui-

ção

Data supra

Ju iz Presidente